



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291/2020
Nº de Fólias 01
Total de Fólias 13
Cecília
Responsável

LEI Nº 3.291 DE 12 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento público municipal de 2020, com fundamentação nas Leis N.º 4.320/1964 e N.º 3.266/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município, de conformidade com a rubrica a seguir determinada:

95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 20.000,00
95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações da unidade orçamentária a seguir:

95.000 95.100 23.695.3364.2.4299 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Promoção dos Eventos Tradicionais para o Turismo - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
---	---	---------------



PREFEITURA DE
PETROLINA

95.000 95.100 23.695.3365.1.3157 3.3.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Requalificação da Sinalização Turística do Município - Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
---	---	----------------

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291/2020
Nº de Fólias 02
Total de Fólias 13
Coelho
Responsável



PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 1395/2020

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291/2020
Nº de Fólias 03
Total de Fólias 13
ecclhi
responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências”. Tombada sob nº **3.291**, de 12 de junho de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3291/2020

Nº de Fólias 04

Total de Fólias 13

Cecília

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 010/2020 - REDAÇÃO FINAL

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento público municipal de 2020, com fundamentação nas Leis N.º 4.320/1964 e N.º 3.266/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município, de conformidade com a rubrica a seguir determinada:

95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 20.000,00
95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações da unidade orçamentária a seguir:

95.000 95.100 23.695.3364.2.4299 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Promoção dos Eventos Tradicionais para o Turismo - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
95.000 95.100 23.695.3365.1.3157 3.3.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Requalificação da Sinalização Turística do Município - Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291/2020
Nº de Fólios 05
Total de Fólios 13
cecilia
responsável

Sessão Vídeo Conferência
Presidente Osório



PREFEITURA DE
PETROLINA

APROVADO
Votação: 17x02x02
Data: 09/10/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

- A Favor
1 Ronaldo
2 Osório
3 Ruf
4 Azeno
5 Manoel
6 Zenildo
7 Major

APROVADO
Votação: 17x02x02
Data: 09/10/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE, no uso de suas

atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte

Projeto de Lei:

- 8 Ronaldo Souza
9 Jaturiano
10 Aloisande

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir

crédito especial junto ao orçamento público municipal de 2020, com fundamentação nas Leis N.º 4.320/1964 e N.º 3.266/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município, de

conformidade com a rubrica a seguir determinada:

14 Alex	95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	
13 Gilberto	Fonte 13		R\$ 20.000,00
16 Elias	95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	
15 Diccão	Fonte 28		R\$ 100.000,00

Contra

- 1 Gabriel
2 Paulo

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º correrá por conta

de anulação parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações da unidade orçamentária a seguir:

Abstenção

01 Cristiano	95.000 95.100 23.695.3364.2.4299 3.3.90.00	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Promoção dos Eventos Tradicionais para o Turismo - Outras Despesas Correntes	
02 Gilmar	Fonte 13		R\$ 20.000,00

Ausente

- 1 Edilson

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3291/2020

Nº de Fúlias 06

Total de Fúlias 13

Coelho

Responsável





PREFEITURA DE
PETROLINA

95.000 95.100 23.695.3365.1.3157 3.3.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Requalificação da Sinalização Turística do Município - Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
---	---	----------------

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291 / 2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 13
Coelho
responsável



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 010/2020.

Petrolina (PE), 04 de junho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE.

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Augusta Casa de Leis.

A matéria ora reportada, visa permitir a abertura de crédito especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município.

Por assim ser, encaminhamos o referido Projeto de Lei para que possa ser autorizada a criação de rubrica específica, cumprindo com as regras determinadas pela Lei Federal N.º 4.320/64.

Diante disso, requisitamos que a matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2818-F669-188D-4DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 04/06/2020 13:02:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2818-F669-188D-4DF9>

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291/2020
Nº de Fólias 09
Total de Fólias 13
eeiluz
responsável

APROVADO
 Votação: X
 Data: / /
 Osório Ferreira Siqueira
 Presidente



PREFEITURA DE
PETROLINA

APROVADO
 Votação: X
 Data: / /
 Osório Ferreira Siqueira
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 04 DE JUNHO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
PROTOCOLO CENTRAL
 REGISTRO Nº 4295 DATA 04/06/20
 Ana Lariana Barbosa Nunes 12h40
 Matr.: 2910

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento público municipal de 2020, com fundamentação nas Leis N.º 4.320/1964 e N.º 3.266/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município, de conformidade com a rubrica a seguir determinada:

95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 20.000,00
95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações da unidade orçamentária a seguir:

95.000 95.100 23.695.3364.2.4299 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Promoção dos Eventos Tradicionais para o Turismo - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
---	---	---------------

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3291/2020
 Nº de Fólios 10
 Total de Fólios 13
 Eccilene
 responsável



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 010/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Executivo, o qual autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291 / 2020
Nº de Fólias 11
Total de Fólias 13
Recusado
Responsável

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 010/2020 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Executivo, que autoriza o o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências, tem como finalidade reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.

~~VER. RONALDO JOSÉ DA SILVA - PRESIDENTE~~

VER. ALVORLANDE CRUZ - RELATOR

VER. OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3291, 2020
Nº de Fólias 12
Total de Fólias 13
Cecília
responsável

Projeto de Lei - Executivo

- 01 - R. Silva F
- 02 - Osório F
- 03 - Rui - F
- 04 - Acio - F.
- 05 - Manoel - F.
- 06 - Zendo - F
- 07 - Major - F
- 08 - R. Souza - F
- 09 - Getúlio F
- 10 - Alonzo F
- 11 - Rodolfo F
- 12 - Elena F
- 13 - Elisomar F
- 14 - Alex F
- 15 - Gilberto F
- 16 - Elie F
- 17 - Acio F

1 Gabriel - Contra
~~2 Gilmar - Contra~~
 1 Contra Paulo

1 Absença - Cristiana ✓
~~1 Absença Paulo~~
 2 Absença Gilmar

Ausente

Edilson

~~Elie~~

~~Gilberto~~

~~Elie~~

Alex

Elisomar

Ausente - Edilson

Presidente - Osório

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3291 / 2020
 Nº de Faltas 13
 Total de Faltas 13
Elie
 Responsável

A Favor - 17
 Contra - 02
 Absença - 02